

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 1208.03/2021-TP.**  
**PROCESSO Nº: 0908.03/2021-TP**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Às oito horas e Quarenta e Cinco minutos (08h45min) do dia dois de Setembro de dois mil e vinte e um (02/09/2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Francisco Rayr Alves Barbosa, e seus membros, Sra. Antônia Nubia Martins Menezes e Sr. Edson Dias do Nascimento, membro da comissão, para realização dos atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS de nº 1208.03/2021-TP**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÃO JOAQUIM 1 E 2 NO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. Dando início aos trabalhos foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas a seguir: 1. **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.669.235/000-64, representado pelo Sr. Thayan Barbosa Silva, inscrito no CPF: 056.551.793-77 2. **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 21.541.555/0001-10; representado pelo Sra. Luana Sousa da Silva Lima, inscrito no CPF: 062.651.123-25 3. **F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.481.876/0001-10; representado pelo Sr. Fernando Antonio Campos Bringel, inscrito no CPF: 163.125.703-04. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 1208.03/2021-TP, Processo nº 0908.03/2021-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÃO JOAQUIM 1 E 2 NO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Proposta", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou, imediatamente, as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada pelos licitantes constatou-se que os licitantes **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, esta inabilitada por não ter realizado garantia estabelecido no item 4.2.6.4.8 do edital, sendo portanto, declarada inabilitada, e a empresa **F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS LTDA** esta inabilitada por apresentar Declarações sem reconhecimento de firma, conforme estabelecido no item 4.1.5 do edital, sendo assim portanto declaradas inabilitadas e por fim, considerado habilitado a licitante **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por ter atendido a todos as exigências do edital. Dando continuidade aos atos referentes à TOMADA DE PREÇOS em curso, passando à fase de julgamento das propostas de preços. Prosseguindo com o certame, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas e foram consideradas classificadas as empresa **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Dessa forma chegou-se ao seguinte resultado: **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do objeto com o valor global de **R\$ 1.028.558,87 (um milhão vinte e oit mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, visto o(s) valor(es) estar(em) de acordo com os critérios estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

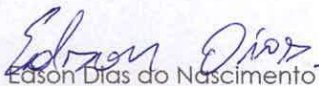
Os licitantes presentes à sessão desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.



Francisco Rayr Alves Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitação



Thayan Barbosa Silva  
LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Edson Dias do Nascimento  
Membro da Comissão



Luana Sousa da Silva Lima  
LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI



Antônia Nubia Martins Menezes  
Membro da Comissão



Antônio Campos Bríngel  
F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS LTDA

